

DECRETO Nº 894 DE 31 DE AGOSTO DE 1999.

Inclui parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 860, de 07 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 860, de 07 de janeiro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º -

Parágrafo Único - Excluem-se do limite fixado no “caput” deste artigo, os servidores municipais que prestarem serviços junto ao serviço de abastecimento de água do Município, durante o período de estiagem.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Augusto Gonçalves

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira